



6484

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6960, DE 06 DE julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

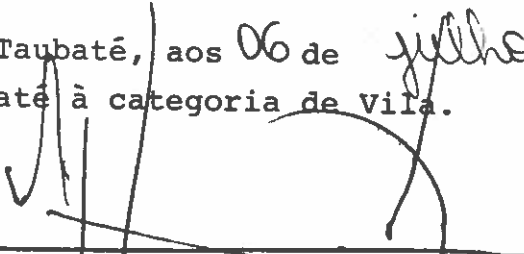
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do proc. 16.390/91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/
1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/
08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90,
a transferência, de **MARIA APARECIDA FERREIRA** para **LUIZ TAVARES DE**
ANDRADE, de banca com cadastro nº 499, metragem 4 metros, localiza
da na parte exeterna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1992.

PUBLICADO

em 11/07/92


JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO